

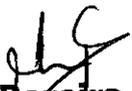


**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1941

**Junto aos autos a(s) proposta(s) de preço(s) final(is), anexada(s) junto a plataforma eletrônica, referente(s) à Dispensa Eletrônica nº 2025.02.03.2.**

**Juazeiro do Norte/CE, 10 de Fevereiro de 2025.**

  
**Iara Pereira de Sousa**  
**Agente de Contratação do Município**

## Proposta comercial



Nº do pregão: 2025.02.03.2/2025

### Dados da Empresa

**Razão Social:** 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

**CNPJ:** 52.023.056/0001-65

**Endereço:** RUA SANTIAGO URENHA, 275, JARDIM BOA VISTA.

**Cidade:** Serrana                      **UF:** SP

**Telefone:** 16991410347

**Email:** suporte@meytech.com.br

**Banco:** BANCO DO BRASIL 001              **Agência:** 3375-8              **Conta:** 37843-7

### Dados do Representante

Para fins de apresentação da proposta e assinatura do contrato

**Nome completo:** MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

**CPF:** 452.417.688-82

**RG:** 503152663

52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO 52023056000165  
RUA SANTIAGO URENHA, 275, JARDIM BOA VISTA.  
suporte@meytech.com.br

## Relação de itens

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd.	Un.	Valor Un.	Valor Total
1	Aquisição de extintores do tipo ABC com capacidade de 6kg	Extinpel	55	UND	147,2700	8.099,8500

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ 8.099,85, oito mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº 2025.02.03.2, MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: 60 dias .

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Serrana, 10/02/2025

g vb

Documento assinado digitalmente  
MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO  
Data: 10/02/2025 11:58:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO 52023056000165  
RUA SANTIAGO URENHA, 275, JARDIM BOA VISTA.  
suporte@meytech.com.br  
16991410347



ART  
COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ 44.014.580/0001-41  
RUA: SÃO CANDIDO 371/SALESINOS  
JUAZEIRO DO NORTE -CE

**PROPOSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.02.03.2.

ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.  
CNPJ 44.014.580/0001-41  
RUA: SÃO CANDIDO 371/SALESINOS  
CEP:63010010  
FONE 88999159211  
EMAIL: ARTCOMERCIOESTREVCOS@GMAIL.COM  
SANTANDER  
AG:1925  
C/C:13.002989-1  
PIX: 44.014.580/0001-41  
ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/RESPONSÁVEL:  
PROPRIETARIO  
ARTHUR CAMPOS PARENTE  
CPF: 021.000.423.19  
RG:2005002103038  
BRASILEIRO  
SOLTEIRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.02.03.2.

DECLARAMOS QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DO MENCIONADO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE EM NOSSA PROPOSTA OS VALORES APRESENTADOS ENGLOBALM TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, PARAFISCAIS OU TAXAS, INCLUSIVE, PORVENTURA, COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO VALOR DOS PRODUTOS/MATERIAIS COTADOS QUE VENHAM A ONERAR O OBJETO DESTA CONKATAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/MATERIAIS ESPECIFICADOS NO ANEXO L. CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DO PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

OBJETO AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS ABAIXO:

LOTO : LOTE 02 - MANUTENÇÃO E RECARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EXTINTORES - RECARGA- DO TIPO ABC COM 4 KG	SERV.	13	SERVIÇO	RS 70,00	RS 910,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EXTINTORES - RECARGA- DO TIPO ABC COM 10 KG	SERV.	4	SERVIÇO	RS 100,00	RS 400,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EXTINTORES - RECARGA- DO TIPO ABC COM 16 KG	SERV.	82	SERVIÇO	RS 79,50	RS 6.519,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EXTINTORES - RECARGA- DO TIPO ABC COM 8 KG	SERV.	2	SERVIÇO	RS 85,50	RS 171,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
1994  
Folha Nº

( )

**ART**  
COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ 44.014.580.000/41  
RUA: SÃO CANDIDO 371/SALESINOS  
JUAZEIRO DO NORTE -CE

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS )

ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.  
CNPJ 44.014.580/0001-41  
RUA: SÃO CANDIDO 371/SALESINOS  
CEP: 63010010  
FONE 88999159211  
EMAIL: [ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM](mailto:ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM)  
SANTANDER  
AG:1925  
C/C:13.002989-1  
PIX: 44.014.580/0001-41  
ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ESTAMOS DE ACORDO COM TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO FANTANTE NESTA PROPOSTA QUE SEJA EXIGIDA NO EDITAL ESTAMOS DE ACORDO E ACEITAMOS TODOS OS TERMOS DO EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM EDITAL E CONTRATO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS (DE ACORDO COM CONTRATO E EDITAL

DECLARAMOS DE QUE NÓS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO REFERENTES A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E DEMAIS ÔNUS ATINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS DE QUE O PROPONENTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA DE PREÇO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

DECLARO QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, FICA SUBENTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM: ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS;

TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES; SEGUROS EM GERAL, DA INFORTUNÍSTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO FORNECIMENTO. ANEXAR AS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS (SE FOR O CASO)

COLOCAR CONFORME ITEM 7.1.1 DO EDITAL AS MARCAS DE CADA PRODUTO

JUAZEIRO DO NORTE-CE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**ART COMERCIO E SERVIÇO**  
**LTDA:44014580000141**  
Assinado de forma digital por ART  
COMERCIO E SERVIÇO  
LTDA:44014580000141  
Dados: 2025.02.11 10:55:27 -03'00'

ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.  
CNPJ 44.014.580/0001-41  
RESPONSÁVEL  
ARTHUR CAMPOS PARENTE  
CPF: 021.000.423.19  
RG: 2065092103038  
BRASILEIRO  
SOLTEIRO  
PROPRIETÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2004



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CPM 000000000  
Folha nº 323

## DILIGÊNCIA

COP...  
Forma N° 3044

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN</b>				<b>Nota N°</b> <b>0000000129</b>				
					<b>SÉRIE</b> <b>ELETRÔNICA</b>				
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>								
Data de Geração	06/02/2025	Competência	FEV/2025	N° da NFS-e Substituída	0				
N° do RPS	0	Local da Prestação	JUAZEIRO DO NORTE-CE	Optante do Simples	SIM				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	ART COMERCIO E SERVICO LTDA								
Nome Fantasia	ART COMERCIO E SERVICO LTDA								
Endereço	R SAO PEDRO, 1661 - SALESIANOS								
CPF/CNPJ	44.014.580/0001-41	Insc. Municipal	1574076	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P	63050270	Comp.	SALA 02		Telefone	88999159211	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	HM COMERCIAL BRASIL				E-mail				
Endereço	RUA R CICERO ALVES DE SOUSA, 10 LAMEIRO CRATO-CE								
CPF/CNPJ	49.739.898/0001-03	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
RECARGA DE 2 EXTINTORES DE 6KG ABC RECARGA DE 1 EXTINTOR DE 10KG ABC									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1401 / 331471900 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	280,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	280,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	280,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	4,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	9i2wdtyukmcsx6qv3flez4ohbr7			ISS a Reter	( ) Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	280,00	http://www.juazeiro.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	11,20			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 11/02/25 13:49				Hora da emissão: 17:16:02					



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Comissão de Planejamento  
Folha nº 325

## ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Comissão de Licitação  
Forma 3064

**ATA DE SESSÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.02.03.2**  
Processo Administrativo Nº 2025.02.03.2  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 04/02/2025 11:40:19

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

04/02/2025 11:29:09	MENSAGEM	CONDUTOR	
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.			
04/02/2025 15:33:21	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	
05/02/2025 08:47:47	MENSAGEM	CONDUTOR	
O arquivo Resposta - Esclarecimento sobre os extintores.pdf foi adicionado ao processo.			
05/02/2025 08:47:47	MENSAGEM	CONDUTOR	
O arquivo Gmail - Esclarecimento sobre os extintores.pdf foi adicionado ao processo.			
05/02/2025 17:09:56	CADASTRO DE PROPOSTA	55.940.505 ACACIO WILDÓ GERBER	
05/02/2025 21:35:16	CADASTRO DE PROPOSTA	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	
06/02/2025 09:17:17	CADASTRO DE PROPOSTA	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA	
06/02/2025 09:53:37	CADASTRO DE PROPOSTA	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO	
06/02/2025 11:31:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO	
06/02/2025 15:25:16	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	
06/02/2025 15:33:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	
06/02/2025 16:28:30	CADASTRO DE PROPOSTA	FGS COMERCIAL LTDA	
06/02/2025 16:36:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
06/02/2025 16:39:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
06/02/2025 16:58:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FGS COMERCIAL LTDA	
06/02/2025 20:01:55	CADASTRO DE PROPOSTA	BELOC LTDA	
06/02/2025 21:57:09	CADASTRO DE PROPOSTA	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA	
07/02/2025 07:38:38	CADASTRO DE PROPOSTA	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	
07/02/2025 07:46:49	CADASTRO DE PROPOSTA	C.D.T. RAGING BULL LTDA	
07/02/2025 07:55:33	CADASTRO DE PROPOSTA	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	
07/02/2025 08:22:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA	
07/02/2025 08:39:26	MENSAGEM	CONDUTOR	
Bom dia, senhores licitantes			
07/02/2025 08:40:11	MENSAGEM	CONDUTOR	
Estamos procedendo com a abertura dos trabalhos junto ao presente processo, iniciando neste momento a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances na plataforma eletrônica, conforme item 4 do Aviso de Dispensa.			
07/02/2025 08:41:31	MENSAGEM	CONDUTOR	
Salientamos que a licitante é a única responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, conforme item 2.2 do Aviso de Dispensa.			
07/02/2025 08:42:23	MENSAGEM	CONDUTOR	
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o licitante vencedor envie dentro do prazo, após convocação, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa.			
07/02/2025 08:42:56	MENSAGEM	CONDUTOR	
Os casos de não envio dos documentos de habilitação e/ou da proposta final, dentro do prazo estabelecido, poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.			
07/02/2025 08:43:06	MENSAGEM	CONDUTOR	
Reiteramos que na formulação da proposta final, o vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.			



GERADO EM 12/02/2025  
FOLHA 3874

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**07/02/2025 08:43:34 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta.

**07/02/2025 08:43:46 MENSAGEM CONDUTOR**

Reforçamos que, os participantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento juntamente com os seus documentos de habilitação, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**07/02/2025 08:43:55 MENSAGEM CONDUTOR**

O cadastro das propostas iniciais somente poderia ter sido realizado até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**07/02/2025 08:44:06 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**07/02/2025 08:44:15 MENSAGEM CONDUTOR**

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!**

**07/02/2025 08:44:23 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa sorte a todos.

**07/02/2025 15:02:28 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos que, visando evitar que o prazo para a convocação para envio da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação se alongue além do horário de expediente, iremos proceder com a suspensão do presente certame, retornaremos à sessão na segunda-feira (10/02/25) às 09:00 horas, com a continuidade das fases processuais.

**07/02/2025 15:02:41 MENSAGEM CONDUTOR**

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**07/02/2025 15:05:21 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante FGS COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo fe8b03d9c44d4e9eb4174c3cdf3031d.zip aos documentos complementares.

**10/02/2025 08:10:51 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante C.D.T. RAGING BULL LTDA adicionou o arquivo 4073eeb309a34e799cde26d37e5d33dc.rar aos documentos complementares.

**10/02/2025 09:08:41 MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia, senhores licitantes.

**10/02/2025 09:09:01 MENSAGEM CONDUTOR**

Conforme mensagens postadas anteriormente, estamos retomando os trabalhos referentes ao presente processo.

**10/02/2025 09:10:25 MENSAGEM CONDUTOR**

Requisitamos aos participantes com as melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bilcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, da proposta final, nos termos do item 5.4 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**10/02/2025 09:10:42 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante C.D.T. RAGING BULL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/02/2025 11:10

**10/02/2025 09:10:42 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante FGS COMERCIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/02/2025 11:10

**10/02/2025 09:11:45 MENSAGEM CONDUTOR**

É importante ressaltar que na elaboração da proposta final, os licitantes com as melhores ofertas deverão observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.

**10/02/2025 09:12:01 MENSAGEM CONDUTOR**

Esta verificação também será válida para todos os valores unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser permitido que nenhum dos preços unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento.

**10/02/2025 09:12:47 MENSAGEM CONDUTOR**

É importante frisar ainda que os licitantes com as melhores ofertas, ao elaborar suas propostas finais para envio via plataforma, deverão também lançar os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**10/02/2025 09:13:22 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.



3284

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**10/02/2025 09:14:20 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos também que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, procederemos com o resultado.

**10/02/2025 09:17:45 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante C.D.T. RAGING BULL LTDA adicionou o arquivo 03e1ff1a72c6417d9db1127b29d9d072.rar aos documentos complementares.

**10/02/2025 10:17:31 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante C.D.T. RAGING BULL LTDA foi alterado para 10/02/2025 12:10

**10/02/2025 11:26:56 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/02/2025 13:26

**10/02/2025 12:06:57 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO adicionou o arquivo 00b8a488beeb4cf9ac640239377d6720.zip aos documentos complementares.

**10/02/2025 12:24:18 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante 59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/02/2025 14:24

**10/02/2025 14:50:24 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante 59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA foi alterado para 10/02/2025 15:50

**10/02/2025 15:44:57 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante 59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA adicionou o arquivo 2fa1a7031d554ebf80ef24b38748d259.pdf aos documentos complementares.

**10/02/2025 15:45:03 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante 59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA removeu o arquivo 2fa1a7031d554ebf80ef24b38748d259.pdf dos documentos complementares.

**10/02/2025 15:46:44 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante 59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA adicionou o arquivo 737fa3ca6a5c41a8af0c574310f7add5.pdf aos documentos complementares.

**10/02/2025 16:07:31 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos que, em virtude do horário, a sessão será suspensa, retornando amanhã terça-feira (11/02/2025), às 09:00 horas, com a continuidade das fases processuais.

**10/02/2025 16:07:55 MENSAGEM CONDUTOR**

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**11/02/2025 09:02:55 MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia, senhores licitantes.

**11/02/2025 09:03:00 MENSAGEM CONDUTOR**

Conforme mensagens postadas anteriormente, estamos retomando os trabalhos referentes ao presente processo.

**11/02/2025 09:40:04 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/02/2025 11:39

**11/02/2025 10:56:52 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA adicionou o arquivo 261ffe86889f45ae8922101fee803110.zip aos documentos complementares.

**11/02/2025 13:22:11 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA foi alterado para 11/02/2025 14:22

**11/02/2025 13:52:49 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA adicionou o arquivo a99d89a760894ef98271e7b448ed6c01.pdf aos documentos complementares.

**11/02/2025 13:52:59 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA removeu o arquivo a99d89a760894ef98271e7b448ed6c01.pdf dos documentos complementares.

**11/02/2025 13:53:26 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA adicionou o arquivo fb663ff3152840b18f47cc6f2acce5d7.pdf aos documentos complementares.

**11/02/2025 14:09:35 MENSAGEM CONDUTOR**

A análise das propostas de preços finais e documentos de habilitação das empresas vencedoras, anexados à plataforma, já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**11/02/2025 14:09:58 MENSAGEM CONDUTOR**

O presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.



3994

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

11/02/2025 14:10:20 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Extintores**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: EXTINPEL	Modelo: EXTINTOR PQS 4A40BC 6 KG-NÃO AUTOMOTIVO 1ANO
Descrição: Aquisição de extintores do tipo ABC com capacidade de 6kg		Valor Unit.: 147,27	Valor Total: 8.099,85
Quantidade: 55			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE	679 52.023.056/0001-65	21.083,15	8.099,85		Sim
2 BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM	852 37.485.592/0001-99	21.065,00	8.300,00	2,47	Sim
3 INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	968 36.239.722/0001-40	21.110,65	13.949,00	68,06	Sim
4 BELOC LTDA	339 55.549.887/0001-63	21.083,15	18.888,00	35,41	Sim
5 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	757 43.178.739/0001-09	21.083,15	18.999,00	0,59	Sim
6 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	448 44.014.580/0001-41	21.065,00	19.130,00	0,69	Sim
7 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	265 37.769.137/0001-15	19.250,00	19.250,00	0,63	Sim
8 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	413 11.093.169/0001-50	21.065,00	21.064,00	9,42	Sim
9 EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE	379 12.118.086/0001-30	21.083,15	21.083,15	0,09	Sim
10 55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	356 55.940.505/0001-28	27.500,00	27.500,00	30,44	Sim
11 META COMERCIO DE FERRAGENS E	553 27.518.373/0001-05	550.000,00	550.000,00	1900,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FGS COMERCIAL LTDA	966 39.988.022/0001-47	21.083,15	8.099,99		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C.D.T. RAGING BULL LTDA	838 36.205.721/0001-85	21.083,15	13.950,00		Sim
59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA	067 59.204.640/0001-66	20.955,00	18.999,70	36,1986	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

04/02/2025 11:40:19	PUBLICADO		
04/02/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/02/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/02/2025 08:39:31	DISPUTA		
07/02/2025 08:39:31	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 379)	21.083,15
07/02/2025 08:39:31	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	21.083,15
07/02/2025 08:39:31	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 448)	21.065,00
07/02/2025 08:39:31	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	550.000,00
07/02/2025 08:39:31	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 413)	21.065,00
07/02/2025 08:39:31	LANCE	BELOC LTDA (PARTICIPANTE 339)	21.083,15
07/02/2025 08:39:31	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	21.083,15
07/02/2025 08:39:31	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	21.083,15
07/02/2025 08:39:31	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 067)	20.955,00



330

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/02/2025 08:39:31	LANCE	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER (PARTICIPANTE 356)	27.500,00
07/02/2025 08:39:31	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	19.250,00
07/02/2025 08:39:31	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 757)	21.083,15
07/02/2025 08:39:31	LANCE	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 968)	21.110,65
07/02/2025 08:39:31	LANCE	BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	21.065,00
07/02/2025 08:40:17	LANCE	BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	19.200,00
07/02/2025 08:44:32	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	20.900,00
07/02/2025 08:45:46	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	19.150,00
07/02/2025 08:48:33	LANCE	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 968)	21.100,00
07/02/2025 08:48:51	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 413)	21.064,00
07/02/2025 08:50:07	LANCE	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 968)	21.050,00
07/02/2025 08:50:53	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 067)	19.145,00
07/02/2025 08:50:53	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	19.149,99
07/02/2025 08:50:56	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	19.144,99
07/02/2025 08:51:32	LANCE	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 968)	21.049,00
07/02/2025 08:51:40	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	19.140,00
07/02/2025 08:51:44	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	19.139,99
07/02/2025 08:51:49	LANCE	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 968)	21.048,00
07/02/2025 08:52:32	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 448)	19.130,00
07/02/2025 08:52:35	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	19.129,99
07/02/2025 08:57:43	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 067)	19.129,50
07/02/2025 08:57:46	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	19.129,49
07/02/2025 08:58:04	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 067)	19.129,45
07/02/2025 08:58:07	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	19.129,44
07/02/2025 09:02:55	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 067)	19.129,43
07/02/2025 09:02:58	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	19.129,42
07/02/2025 09:16:48	LANCE	BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	19.000,00
07/02/2025 09:16:52	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.999,99
07/02/2025 09:50:58	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 067)	18.999,95
07/02/2025 09:51:02	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.999,94
07/02/2025 10:33:25	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 067)	18.999,93
07/02/2025 10:33:29	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.999,92
07/02/2025 12:32:54	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	18.990,00
07/02/2025 12:32:56	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.989,99
07/02/2025 12:33:56	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	18.985,00
07/02/2025 12:33:59	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.984,99
07/02/2025 12:34:53	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	18.981,99
07/02/2025 12:34:57	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.981,98
07/02/2025 12:42:49	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	18.900,00
07/02/2025 12:42:58	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.899,99
07/02/2025 12:43:09	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	18.890,00
07/02/2025 12:43:13	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.889,99
07/02/2025 12:43:30	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	18.800,00
07/02/2025 12:43:32	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.799,99



3814

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/02/2025 12:43:49	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	18.750,00
07/02/2025 12:43:53	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.749,99
07/02/2025 12:44:00	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	18.740,00
07/02/2025 12:44:07	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.739,99
07/02/2025 13:10:28	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	18.700,00
07/02/2025 13:10:33	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.699,99
07/02/2025 13:23:54	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	18.600,00
07/02/2025 13:23:57	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.599,99
07/02/2025 13:35:01	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	18.400,00
07/02/2025 13:35:04	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.399,99
07/02/2025 13:36:07	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	18.350,00
07/02/2025 13:36:09	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.349,99
07/02/2025 13:36:40	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	18.300,00
07/02/2025 13:36:42	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.299,99
07/02/2025 13:38:00	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	18.290,00
07/02/2025 13:38:03	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.289,99
07/02/2025 13:38:29	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	18.280,00
07/02/2025 13:38:33	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.279,99
07/02/2025 13:40:26	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	18.270,00
07/02/2025 13:40:29	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	18.000,00
07/02/2025 13:40:32	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	18.269,99
07/02/2025 13:40:33	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	17.999,99
07/02/2025 13:52:02	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	17.500,00
07/02/2025 13:52:07	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	17.499,99
07/02/2025 13:53:15	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	17.300,00
07/02/2025 13:53:18	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	17.299,99
07/02/2025 13:53:32	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	17.200,00
07/02/2025 13:53:36	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	17.199,99
07/02/2025 13:53:46	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	17.190,00
07/02/2025 13:53:50	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	17.189,99
07/02/2025 13:54:05	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	17.000,00
07/02/2025 13:54:09	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	16.999,99
07/02/2025 13:54:41	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	16.900,00
07/02/2025 13:54:44	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	16.899,99
07/02/2025 13:54:48	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 757)	18.999,92
07/02/2025 13:54:54	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	16.800,00
07/02/2025 13:54:56	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	16.799,99
07/02/2025 13:55:29	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	16.750,00
07/02/2025 13:55:32	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	16.749,99
07/02/2025 13:55:42	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 067)	18.999,70
07/02/2025 13:55:44	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	16.500,00
07/02/2025 13:55:44	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	16.700,00
07/02/2025 13:55:47	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	16.499,99
07/02/2025 13:56:20	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	16.000,00



07/02/2025  
Folha N° 329

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/02/2025 13:56:24	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	15.999,99
07/02/2025 13:59:13	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	15.500,00
07/02/2025 13:59:19	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	15.499,99
07/02/2025 14:00:57	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	15.000,00
07/02/2025 14:00:59	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	14.999,99
07/02/2025 14:02:28	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	14.950,00
07/02/2025 14:02:31	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	14.949,99
07/02/2025 14:02:43	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	14.900,00
07/02/2025 14:02:46	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	14.899,99
07/02/2025 14:02:52	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	14.500,00
07/02/2025 14:02:56	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	14.499,99
07/02/2025 14:04:21	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	14.400,00
07/02/2025 14:04:25	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	14.399,99
07/02/2025 14:04:36	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	14.398,00
07/02/2025 14:04:38	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	14.000,00
07/02/2025 14:04:40	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	14.397,99
07/02/2025 14:04:42	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	13.999,99
07/02/2025 14:05:41	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 838)	13.950,00
07/02/2025 14:05:46	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	13.949,99
07/02/2025 14:07:19	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	13.500,00
07/02/2025 14:07:22	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	13.499,99
07/02/2025 14:10:26	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	13.000,00
07/02/2025 14:10:29	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	12.999,99
07/02/2025 14:13:11	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	12.500,00
07/02/2025 14:13:14	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	12.499,99
07/02/2025 14:13:19	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	12.400,00
07/02/2025 14:13:23	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	12.399,99
07/02/2025 14:14:41	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	12.300,00
07/02/2025 14:14:44	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	12.299,99
07/02/2025 14:15:57	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	12.200,00
07/02/2025 14:15:59	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	12.199,99
07/02/2025 14:16:05	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	12.000,00
07/02/2025 14:16:08	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	11.999,99
07/02/2025 14:17:12	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	11.000,00
07/02/2025 14:17:14	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.999,99
07/02/2025 14:19:06	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 757)	18.999,00
07/02/2025 14:22:42	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	10.999,98
07/02/2025 14:22:44	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.999,97
07/02/2025 14:22:59	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	10.999,96
07/02/2025 14:23:02	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.999,95
07/02/2025 14:24:24	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	10.500,00
07/02/2025 14:24:28	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.499,99
07/02/2025 14:24:33	LANCE	BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	10.400,00
07/02/2025 14:24:35	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.399,99



C. 3334  
F. 3334

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/02/2025 14:24:41	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	10.300,00
07/02/2025 14:24:46	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.299,99
07/02/2025 14:24:53	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	10.298,00
07/02/2025 14:24:56	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.297,99
07/02/2025 14:25:17	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	10.297,00
07/02/2025 14:25:20	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.296,99
07/02/2025 14:25:34	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	10.295,00
07/02/2025 14:25:37	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.294,99
07/02/2025 14:25:45	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	10.294,00
07/02/2025 14:25:47	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.293,99
07/02/2025 14:25:54	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	10.290,00
07/02/2025 14:25:56	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.289,99
07/02/2025 14:26:00	LANCE	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 968)	19.000,00
07/02/2025 14:26:08	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	10.280,00
07/02/2025 14:26:11	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.279,99
07/02/2025 14:26:17	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	10.270,00
07/02/2025 14:26:20	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.269,99
07/02/2025 14:26:28	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	10.260,00
07/02/2025 14:26:31	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.259,99
07/02/2025 14:26:32	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	10.200,00
07/02/2025 14:26:35	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.199,99
07/02/2025 14:26:39	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	10.150,00
07/02/2025 14:26:39	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	10.100,00
07/02/2025 14:26:41	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	10.099,99
07/02/2025 14:26:47	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	10.000,00
07/02/2025 14:26:50	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	9.999,99
07/02/2025 14:26:56	LANCE	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 968)	13.949,00
07/02/2025 14:26:57	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	9.900,00
07/02/2025 14:26:58	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	9.990,00
07/02/2025 14:26:59	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	9.899,99
07/02/2025 14:27:04	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	9.800,00
07/02/2025 14:27:07	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	9.799,99
07/02/2025 14:27:14	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	9.700,00
07/02/2025 14:27:14	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	9.700,00
07/02/2025 14:27:17	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	9.699,99
07/02/2025 14:27:22	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	9.600,00
07/02/2025 14:27:23	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	9.600,00
07/02/2025 14:27:23	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	9.599,99
07/02/2025 14:27:29	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	9.500,00
07/02/2025 14:27:32	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	9.499,99
07/02/2025 14:27:37	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	9.400,00
07/02/2025 14:27:40	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	9.490,00
07/02/2025 14:27:41	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	9.399,99
07/02/2025 14:27:46	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	9.300,00



3344

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/02/2025 14:27:49	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	9.299,99
07/02/2025 14:27:55	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	9.200,00
07/02/2025 14:27:56	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	9.199,99
07/02/2025 14:28:08	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	9.000,00
07/02/2025 14:28:11	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	8.999,99
07/02/2025 14:28:52	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	8.900,00
07/02/2025 14:28:59	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	8.899,99
07/02/2025 14:29:20	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	8.800,00
07/02/2025 14:29:23	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	8.799,99
07/02/2025 14:29:28	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	8.700,00
07/02/2025 14:29:29	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	8.699,99
07/02/2025 14:29:33	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	8.600,00
07/02/2025 14:29:35	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	8.599,99
07/02/2025 14:29:40	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	8.500,00
07/02/2025 14:29:43	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	8.499,99
07/02/2025 14:29:53	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	8.400,00
07/02/2025 14:29:56	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	8.399,99
07/02/2025 14:30:05	LANCE	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	8.300,00
07/02/2025 14:30:08	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	8.299,99
07/02/2025 14:33:36	LANCE	BELOC LTDA (PARTICIPANTE 339)	18.998,00
07/02/2025 14:34:08	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	9.489,99
07/02/2025 14:35:07	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	1.000,00
07/02/2025 14:35:45	MENSAGEM	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO Cancelar por favor nosso ultimo lance	
07/02/2025 14:36:10	MENSAGEM	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO Tivemos um erro de digitação	
07/02/2025 14:36:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 679 no valor de 1.000,00 foi cancelado.	
07/02/2025 14:36:46	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	8.200,00
07/02/2025 14:36:49	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	8.199,99
07/02/2025 14:37:19	LANCE	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	8.100,00
07/02/2025 14:37:24	MENSAGEM	CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 679: Lance cancelado conforme solicitação do licitante.	
07/02/2025 14:37:28	LANCE	FGS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 966)	8.099,99
07/02/2025 14:37:39	MENSAGEM	CONDUTOR Senhores licitantes tenham muita atenção na formulação dos seus lances.	
07/02/2025 14:38:17	LANCE	BELOC LTDA (PARTICIPANTE 339)	18.997,00
07/02/2025 14:39:24	LANCE	BELOC LTDA (PARTICIPANTE 339)	18.888,00
07/02/2025 14:39:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FGS COMERCIAL LTDA	
07/02/2025 14:39:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
07/02/2025 14:39:32	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 09:20:12	MENSAGEM	CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 966: Bom dia, senhor licitante, considerando que o senhor ofertou 61,58% de desconto ao valor do orçamento, solicitamos que o senhor envie junto a sua proposta de preços finais, comprovante de exequibilidade de sua proposta, bem como documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado no chat geral.	



Com. 3354  
Fund. N. 3354

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**10/02/2025 11:24:33 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUCTOR**

FGS COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Por ter ofertado preços com indícios de inexequibilidade para o lote 01, não tendo atendido à Diligência da Agente de Contratação quanto a exequibilidade de seu preço, conforme itens 5.6, 5.7 e 6.4 do Aviso de Dispensa.

**10/02/2025 11:24:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

**10/02/2025 11:24:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**10/02/2025 11:26:28 MENSAGEM CONDUCTOR**

PARA PARTICIPANTE 679: Em virtude da inabilitação/desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO deverá enviar proposta final para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**10/02/2025 11:29:29 MENSAGEM CONDUCTOR**

PARA PARTICIPANTE 679: Senhor licitante, considerando que o senhor ofertou 61,58% de desconto ao valor do orçamento, solicitamos que o senhor envie junto a sua proposta de preços finais, comprovante de exequibilidade de sua proposta, bem como documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado no chat geral

**10/02/2025 12:07:24 MENSAGEM 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO**

Enviado

**10/02/2025 12:22:38 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUCTOR**

C.D.T. RAGING BULL LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica, dentro do prazo previsto, a documentação requerida na diligência promovida pela Agente de Contratação quanto ao envio de documentos complementares, referente ao atestado enviado, conforme alínea a.1 do item 6.1.4 e item 6.4 do Aviso de Dispensa.

**10/02/2025 12:30:18 MENSAGEM CONDUCTOR**

A proposta final da empresa 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, bem como documentos de habilitação, já foram anexados junto à plataforma e serão analisados.

**10/02/2025 14:53:28 MENSAGEM CONDUCTOR**

PARA PARTICIPANTE 679: Senhor licitante, solicito que o senhor lance os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão, conforme sua proposta escrita.

**10/02/2025 14:59:19 LANCE 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE 8.099,85**

**10/02/2025 14:59:41 MENSAGEM 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO**

Pronto

**10/02/2025 15:24:59 MENSAGEM CONDUCTOR**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso, no que concerne aos documentos de habilitação.

**10/02/2025 15:25:36 MENSAGEM CONDUCTOR**

A proposta final da empresa 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.

**11/02/2025 09:38:58 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUCTOR**

59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA inabilitado. Motivo: Por não apresentar os documentos solicitados no Item 6.1.2, alíneas "d" e "g", item 6.1.3 alíneas "a" e "b" e item 6.1.4, alínea "a" do Aviso de Dispensa.

**11/02/2025 14:10:02 EM ADJUDICAÇÃO**

**12/02/2025 08:38:22 ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Manutenção e Recarga**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Serv.	Marca: SERV	Modelo:
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 4 KG			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 910,00	
Item: 2	Unidade: Serv.	Marca: SERV	Modelo:
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 10 KG			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 400,00	



Com. 000000000  
Fund N° 3364

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

<b>Item: 3</b>	Unidade: Serv.	Marca: SERV	Modelo:
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 6 KG			
Quantidade: 82	<b>Valor Unit.: 79,50</b>	<b>Valor Total: 6.519,00</b>	
<b>Item: 4</b>	Unidade: Serv.	Marca: SERV	Modelo:
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 8 KG			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 85,50</b>	<b>Valor Total: 171,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	243	44.014.580/0001-41	8.306,09	8.000,00		Sim
2 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	138	11.093.169/0001-50	8.272,00	8.271,00	3,39	Sim
3 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	453	37.769.137/0001-15	8.272,00	8.272,00	0,01	Sim
4 META COMERCIO DE FERRAGENS E	242	27.518.373/0001-05	1.010.000,00	1.010.000,00	12109,86	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C.D.T. RAGING BULL LTDA	152	36.205.721/0001-85	8.306,09	7.810,00		Sim
59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA	881	59.204.640/0001-66	8.030,00	7.819,99	0,1279	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

04/02/2025 11:40:19	PUBLICADO				
04/02/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/02/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/02/2025 08:39:32	DISPUTA				
07/02/2025 08:39:32	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			1.010.000,00
07/02/2025 08:39:32	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA			8.272,00
07/02/2025 08:39:32	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 243)			8.306,09
07/02/2025 08:39:32	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 138)			8.272,00
07/02/2025 08:39:32	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 152)			8.306,09
07/02/2025 08:39:32	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 881)			8.030,00
07/02/2025 08:44:51	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 152)			8.020,00
07/02/2025 08:49:11	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 138)			8.271,00
07/02/2025 08:53:28	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 243)			8.000,00
07/02/2025 08:53:42	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 881)			8.019,90
07/02/2025 09:02:31	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 881)			7.999,99
07/02/2025 12:33:15	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 152)			7.900,00
07/02/2025 13:57:55	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 881)			7.899,99
07/02/2025 14:00:02	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 152)			7.850,00
07/02/2025 14:27:40	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 881)			7.849,99
07/02/2025 14:31:26	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 152)			7.840,00
07/02/2025 14:32:02	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 881)			7.839,99
07/02/2025 14:32:13	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 152)			7.830,00
07/02/2025 14:34:01	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 881)			7.829,99
07/02/2025 14:34:28	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 152)			7.820,00
07/02/2025 14:37:55	LANCE	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 881)			7.819,99



C. 3374  
Folha 3374

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/02/2025 14:38:09	LANCE	C.D.T. RAGING BULL LTDA (PARTICIPANTE 152)	7.810,00
07/02/2025 14:39:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/02/2025 14:39:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.D.T. RAGING BULL LTDA			
07/02/2025 14:39:33	HABILITAÇÃO		
10/02/2025 10:12:03	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 152: Senhor licitante, em análise aos seus documentos de habilitação, verificamos que no seu documento de declarações não está a declaração exigida na alínea "c" do 6.1.5 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas".			
10/02/2025 10:15:41	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 152: Dito isto, solicitamos o envio da referida solicitação, bem como de documento comprobatório (notas fiscais) do efetivo fornecimento dos produtos constantes no atestado de capacidade técnica anexado na plataforma datado de 06 de fevereiro de 2025 fornecido pela empresa CARIRI EXTINTORES (CNPJ: 18.613.970/0001-28).			
10/02/2025 10:17:09	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 152: Para tanto, seu prazo será prorrogado por mais uma hora, a contar do horário anteriormente estabelecido para envio dos documentos solicitados.			
10/02/2025 10:18:59	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 152: Solicitamos também que o senhor lance os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão, conforme sua proposta escrita.			
10/02/2025 12:22:38	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	CONDUTOR	
C.D.T. RAGING BULL LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica, dentro do prazo previsto, a documentação requerida na diligência promovida pela Agente de Contratação quanto ao envio de documentos complementares, referente ao atestado enviado, conforme alínea a.1 do item 6.1.4 e item 6.4 do Aviso de Dispensa.			
10/02/2025 12:22:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/02/2025 12:22:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA			
10/02/2025 12:23:59	MENSAGEM	CONDUTOR	
Em virtude da inabilitação/desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente 59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA deverá enviar proposta final para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			
10/02/2025 14:28:18	MENSAGEM	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 881)	
prorrogação do horário			
10/02/2025 14:29:53	MENSAGEM	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 881)	
estou com as documentação para ser anexada, fui anexar mais não consegui, peço prorrogação			
10/02/2025 14:41:19	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 881: De quanto tempo precisa?			
10/02/2025 14:44:36	MENSAGEM	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 881)	
0:30			
10/02/2025 14:50:00	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 881: Será concedido o prazo improrrogável de 01 (uma) hora, a partir da postagem desta mensagem.			
10/02/2025 15:55:24	MENSAGEM	CONDUTOR	
A proposta final da empresa 59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA, bem como documentos de habilitação, já foram anexados junto à plataforma e serão analisados.			
11/02/2025 09:11:48	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 881: Senhor licitante, em análise aos seus documentos, verificamos que o senhor não enviou os documentos solicitados no Item 6.1.2, alíneas "d" e "g", item 6.1.3 alíneas "a" e "b" e item 6.1.4, alínea "a". O senhor enviou estes documentos?			
11/02/2025 09:12:50	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 881: Para tanto, solicito que se manifeste dentro do prazo de 15 minutos, sob pena de desclassificação pelo não atendimento das solicitações realizadas.			
11/02/2025 09:17:35	MENSAGEM	59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 881)	
iremos conferir			



Comunicação  
Forma N. 3384

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**11/02/2025 09:27:47 MENSAGEM 59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA (PARTICIPANTE 881)**

Bom dia, a certidão de FGTS ainda não saiu pois a empresa está recente que foi constituída mais já foi feito o cadastro, e o balanço também ainda não tem pois a empresa é MEI e foi aberta não tem um mês, a certidão estadual acabamos não percebendo que não foi anexada mais a empresa tem.

**11/02/2025 09:35:56 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 881: Entendi, neste caso o senhor não atende aos requisitos solicitados no Aviso de Dispensa, e portanto, não está habilitado para prosseguir nas demais fases do processo.

**11/02/2025 09:38:58 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA inabilitado. Motivo: Por não apresentar os documentos solicitados no Item 6.1.2, alíneas "d" e "g", item 6.1.3 alíneas "a" e "b" e item 6.1.4, alínea "a" do Aviso de Dispensa.

**11/02/2025 09:38:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é ART COMERCIO E SERVICO LTDA

**11/02/2025 09:38:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**11/02/2025 09:39:50 MENSAGEM CONDUTOR**

Em virtude da inabilitação/desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente ART COMERCIO E SERVICO LTDA deverá enviar proposta final para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**11/02/2025 10:35:19 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 243)**

ok, preparando documentos

**11/02/2025 10:57:41 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 243)**

segue em anexo, documentos, desde ja me coloca a disposição para sanar qualquer divida.

**11/02/2025 10:57:45 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 243)**

duvida

**11/02/2025 11:07:04 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, bem como documentos de habilitação, já foram anexados junto à plataforma e serão analisados.

**11/02/2025 13:20:55 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 243: Senhor licitante, solicitamos o envio de documento comprobatório (notas fiscais) da efetiva execução dos serviços constantes no atestado de capacidade técnica anexado na plataforma datado de 06 de fevereiro de 2025 fornecido pela empresa HM COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 49.739.898/0001-03).

**11/02/2025 13:21:55 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 243: Para tanto, será concedido o prazo de 01 (uma) hora para envio dos documentos solicitados, a contar da postagem desta mensagem.

**11/02/2025 13:55:31 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 243)**

Segue em anexo, documento solicitado desde já me colocou a disposição

**11/02/2025 14:01:19 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 243: Documento recebido.

**11/02/2025 14:06:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo condutor.

**11/02/2025 14:07:55 MENSAGEM CONDUTOR**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso, no que concerne aos documentos de habilitação.

**11/02/2025 14:08:12 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.

**11/02/2025 14:10:02 EM ADJUDICAÇÃO**

**12/02/2025 08:38:22 ADJUDICADO**





C. 12/02/2025  
Folha N° 3404

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.02.03.2**

Processo Administrativo Nº 2025.02.03.2

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 04/02/2025 11:40:19

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 12/02/2025 08:38:22**

**Extintores**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> EXTINPEL	<b>Modelo:</b> EXTINTOR PQS 4A40BC 6 KG-NÃO AUTOMOTIVO 1ANO
Descrição: Aquisição de extintores do tipo ABC com capacidade de 6kg			<b>Valor Total:</b> 8.099,85
Quantidade: 55	<b>Valor Unit.:</b> 147,27		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE	679	52.023.056/0001-65	21.083,15	8.099,85		Sim
2 BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM	852	37.485.592/0001-99	21.065,00	8.300,00	2,47	Sim
3 INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	968	36.239.722/0001-40	21.110,65	13.949,00	68,06	Sim
4 BELOC LTDA	339	55.549.887/0001-63	21.083,15	18.888,00	35,41	Sim
5 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	757	43.178.739/0001-09	21.083,15	18.999,00	0,59	Sim
6 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	448	44.014.580/0001-41	21.065,00	19.130,00	0,69	Sim
7 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	265	37.769.137/0001-15	19.250,00	19.250,00	0,63	Sim
8 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	413	11.093.169/0001-50	21.065,00	21.064,00	9,42	Sim
9 EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE	379	12.118.086/0001-30	21.083,15	21.083,15	0,09	Sim
10 55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	356	55.940.505/0001-28	27.500,00	27.500,00	30,44	Sim
11 META COMERCIO DE FERRAGENS E	553	27.518.373/0001-05	550.000,00	550.000,00	1900,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FGS COMERCIAL LTDA	966	39.988.022/0001-47	21.083,15	8.099,99		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C.D.T. RAGING BULL LTDA	838	36.205.721/0001-85	21.083,15	13.950,00		Sim
59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA	067	59.204.640/0001-66	20.955,00	18.999,70	36,1986	Sim

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 12/02/2025 08:38:22**

**Manutenção e Recarga**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> Serv.	<b>Marca:</b> SERV	<b>Modelo:</b>
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 4 KG			<b>Valor Total:</b> 910,00
Quantidade: 13	<b>Valor Unit.:</b> 70,00		
<b>Item:</b> 2	<b>Unidade:</b> Serv.	<b>Marca:</b> SERV	<b>Modelo:</b>
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 10 KG			<b>Valor Total:</b> 400,00
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 100,00		



00000000000000000000  
Folha 3414

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 3	Unidade: Serv.	Marca: SERV	Modelo:	
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 6 KG				
Quantidade: 82		Valor Unit.: 79,50		Valor Total: 6.519,00
Item: 4	Unidade: Serv.	Marca: SERV	Modelo:	
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 8 KG				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 85,50		Valor Total: 171,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	243	44.014.580/0001-41	8.306,09	8.000,00		Sim
2 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	138	11.093.169/0001-50	8.272,00	8.271,00	3,39	Sim
3 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	453	37.769.137/0001-15	8.272,00	8.272,00	0,01	Sim
4 META COMERCIO DE FERRAGENS E	242	27.518.373/0001-05	1.010.000,00	1.010.000,00	12109,86	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C.D.T. RAGING BULL LTDA	152	36.205.721/0001-85	8.306,09	7.810,00		Sim
59.204.640 ESAU ALMEIDA SOUSA	881	59.204.640/0001-66	8.030,00	7.819,99	0,1279	Sim

  
CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

C. ...  
F. ... 348

## MAPA DE PREÇOS



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

31134

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.02.03.2**  
Processo Administrativo Nº 2025.02.03.2  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 04/02/2025 11:40:19

TOTAL DO PROCESSO: **16.099,85**

**52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO 52.023.056/0001-65 8.099,85**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 679 Lance: 8.099,85 **Total: 8.099,85**

Item: 1 Unidade: UND Marca: EXTINPEL Modelo: EXTINTOR PQS 4A40BC 6 KG-NÃO AUTOMOTIVO 1ANO

Descrição: Aquisição de extintores do tipo ABC com capacidade de 6kg

Quantidade: 55 Val. Ref.: 383,33 **Valor Unit.: 147,27** Total Item: 8.099,85

**ART COMERCIO E SERVICO LTDA 44.014.580/0001-41 8.000,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 243 Lance: 8.000,00 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: Serv. Marca: SERV Modelo:

Descrição: Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 4 KG

Quantidade: 13 Val. Ref.: 72,49 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 910,00

Item: 2 Unidade: Serv. Marca: SERV Modelo:

Descrição: Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 10 KG

Quantidade: 4 Val. Ref.: 110,00 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 400,00

Item: 3 Unidade: Serv. Marca: SERV Modelo:

Descrição: Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 6 KG

Quantidade: 82 Val. Ref.: 82,33 **Valor Unit.: 79,50** Total Item: 6.519,00

Item: 4 Unidade: Serv. Marca: SERV Modelo:

Descrição: Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 8 KG

Quantidade: 2 Val. Ref.: 86,33 **Valor Unit.: 85,50** Total Item: 171,00

  
CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA



**- TERMO DE JULGAMENTO -**

C. 0304/2023  
F. 0304/2023  
S. 0304/2023

**Dispensa eletrônica Nº 2025.02.03.2**

**OBJETO:** Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0304/2023, de 31 de março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2025.02.03.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 02 - Manutenção e Recarga, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO inscrito no CNPJ nº 52.023.056/0001-65 classificado(a) no(s) Lote 01 - Extintores, no valor global de R\$ 8.099,85 (oito mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar à Exma. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Condutor, Iara Pereira de Sousa: \_\_\_\_\_

Apoio, Ana Régia dos Santos Pinto: \_\_\_\_\_

Apoio, Romana Alves Santos: \_\_\_\_\_



C. ...  
Forma: 3454

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Dispensa Eletrônico nº 2025.02.03.2, HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 02 - Manutenção e Recarga, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO** inscrito no CNPJ nº 52.023.056/0001-65 classificado(a) no(s) Lote 01 - Extintores, no valor global de R\$ 8.099,85 (oito mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 12 de fevereiro de 2025.

Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

Josineide Pereira de Sousa Lima  
Secretaria da SEDEST  
Nº 2152



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.682/0001-14

07/08/2010  
Folha 340

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

C  
Fundat 3474

Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Dispensa Eletrônica nº 2025.02.03.2. **Objeto:** Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s)** **Vencedor(es):** ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 02 - Manutenção e Recarga, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO inscrito no CNPJ nº 52.023.056/0001-65 classificado(a) no(s) Lote 01 - Extintores, no valor global de R\$ 8.099,85 (oito mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Data da Homologação:** 12 de Fevereiro de 2025.

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no §1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere à alínea c do inciso IV do artigo 9º são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

A entidade requerente é de caráter religioso, sem fins lucrativos conforme descrito no art. 1 do seu estatuto, e atende aos incisos I, II e III do art. 14 do CTN. Sendo assim, verifica que a solicitante preenche os requisitos legais para o gozo da Imunidade de IPTU.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, com concessão da IMUNIDADE de IPTU para IGREJA BATISTA EL BETEL, CNPJ 03.568.054/0001-46, referente ao imóvel de inscrição municipal nº 1058567, constantes nesse processo, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de fevereiro de 2025

Salvani Alves da Silva Pedrosa      Alex-Sandra Barbosa Salviano  
Relatora      Presidente da Junta de Impugnação Fiscal  
Portaria nº 0038/2024      Portaria nº 0038/2024

## AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2025.02.03.2. Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 02 - Manutenção e Recarga, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO inscrito no CNPJ nº 52.023.056/0001-65 classificado(a) no(s) Lote 01 - Extintores, no valor global de R\$ 8.099,85 (oito mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Dispensa de Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 12 de Fevereiro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2025.02.12.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.02.12.1, cujo objeto é a Aquisição de 01( um) servidor de dados de 1U com um processador, compacto e de fácil gerenciamento, voltado para o aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 18 de Fevereiro de 2025, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 12 de Fevereiro de 2025. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

# Aviso de Contratação Direta nº 2025.02.03.2/2025

Comprovante de Pagamento  
Forma 3404

Processo Administrativo nº 2025.02.03.2/2025

Última atualização 12/02/2025

**Local:** Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 04/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 04/02/2025 15:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 07/02/2025 08:29 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 07974082000114-1-000016/2025 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 29.389,24

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 16.099,85

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Aviso_de_Dispensa_Eletronica_2025.02.03.2_Aquisio_e_recarga_do_extintores_SEDES	04/02/2025	Aviso de Contratação Direta
Gmail_Esclarecimento_sobre_os_extintores	05/02/2025	Outros Documentos
Resposta_Esclarecimento_sobre_os_extintores	05/02/2025	Outros Documentos

Exibir 5 1-3 de 3 itens

Página 1

< Voltar



Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2025.02.03.2**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para <artcomercioeservicos@gmail.com>  
Data 2025-02-13 08:44  
Prioridade Mais alta



Comunicação  
Fundada 3500

- CONT ART - Dispensa Eletrônica 2025.02.03.2 - Aquisição e recarga de extintores - SEDEST.pdf(~621 KB)

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Nº 2025.02.03.2

Razão Social: ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ: 44.014.580/0001-41  
Endereço: Rua São Pedro, 1661, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE

A Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 2025.02.03.2, cujo objeto é a Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2025.02.03.2

De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para <suporte@meytech.com.br>  
Data 2025-02-13 08:25  
Prioridade Mais alta

RECEBIDO  
FUND. 30/11

 CONT MARCOS - Dispensa Eletrônica 2025.02.03.2 - Aquisição e recarga de extintores.pdf (~620 KB)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Nº 2025.02.03.2

Razão Social: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO  
(CNPJ): 52.023.056/0001-65  
Endereço: Rua Santiago Urenha, nº 275, Jardim Boa Vista, Serrana/SP

A Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 2025.02.03.2, cujo objeto é a Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Seção de Licitações



CNPJ: 07.974.082/0001-14  
Fundada 1952

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2025.02.13-0001**

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Rua São Pedro, 1661, Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99915-9211 e E-mail: artcomercioeservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.014.580/0001-41, neste ato representada por Arthur Campos Parente, portador(a) do CPF nº 021.000.423-19, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Dispensa Eletrônica nº 2025.02.03.2**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Conforme as prescrições no artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - Manutenção e Recarga						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 4 KG	Serv.	13	SERV	70,00	910,00
0002	Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 6 KG	Serv.	82	SERV	79,50	6.519,00
0003	Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 8 KG	Serv.	2	SERV	85,50	171,00
0004	Manutenção preventiva e corretiva em extintores - recarga- do tipo ABC com 10 KG	Serv.	4	SERV	100,00	400,00
						<b>8.000,00</b>

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;
- 2.2.3 - A Proposta da Contratada;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE -  
Fone: (88)3199-0363 - E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeironorte.ce.gov.br



CNPJ: 07.974.082/0001-14  
Fundação 3534

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.243.0019.2.071.0000	44905200
08	02	08.245.0019.2.077.0000	44905200
08	01	08.122.0003.2.054.0000	44905200
08	02	08.245.0021.2.083.0000	44905200
08	02	08.245.0021.2.080.0000	44905200
08	02	08.122.0003.2.068.0000	44905200
08	02	08.244.0020.2.075.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

##### **7.1 - Preço**

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

##### **7.2 - Forma de Pagamento**

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

##### **7.3 - Prazo de Pagamento**

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

##### **7.4 - Condições de Pagamento**

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



C  
F  
354

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CNPJ: 07.974.082/0001-14  
Folha 355

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;



CNPJ: 07.974.082/0001-14  
Folha: 3564

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



3574

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



FORMA Nº 3584

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



Forma 3594

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

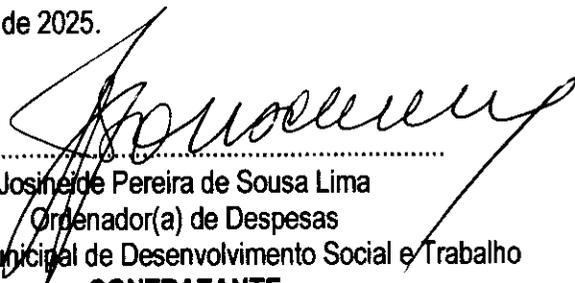


CNPJ: 07.974.082/0001-14  
Folha: 304

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Fevereiro de 2025.

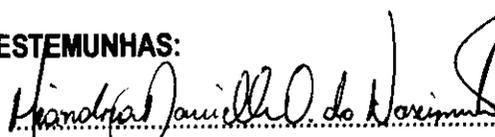
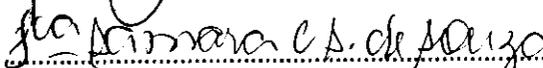
  
.....  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

ART COMERCIO E SERVICO      Assinado de forma digital por ART  
LTDA:44014580000141      COMERCIO E SERVICO  
LTDA:44014580000141  
Dados: 2025.02.13 10:49:03 -03'00'

ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
44.014.580/0001-41  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.  ..... CPF 03614394310
2.  ..... CPF 835.363373-68



C  
F  
36W

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2025.02.13-0002**

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO**, estabelecida na Rua Santiago Urenha, nº 275, Jardim Boa Vista, Serrana - SP, Contato: (16)99141-0347 e E-mail: suporte@meytech.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.023.056/0001-65, neste ato representada por Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato, portador(a) do CPF nº 452.417.688-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Dispensa Eletrônica nº 2025.02.03.2**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Conforme as prescrições no artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Extintores						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Aquisição de extintores do tipo ABC com capacidade de 6kg	UND	55	Extinpel	147,27	8.099,85
						<b>8.099,85</b>

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.



CNPJ: 07.974.082/0001-14  
Emissão: 30/03/2010

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
08	02	08.243.0019.2.071.0000	44905200
08	02	08.245.0019.2.077.0000	44905200
08	01	08.122.0003.2.054.0000	44905200
08	02	08.245.0021.2.083.0000	44905200
08	02	08.245.0021.2.080.0000	44905200
08	02	08.122.0003.2.068.0000	44905200
08	02	08.244.0020.2.075.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

##### **7.1 - Preço**

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 8.099,85 (oito mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

##### **7.2 - Forma de Pagamento**

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

##### **7.3 - Prazo de Pagamento**

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

##### **7.4 - Condições de Pagamento**

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



CNPJ: 07.974.082/0001-14  
Folha nº 362

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



3644

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Fundação 3654

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



C. 001/2018  
Folha 366x

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



C. 15.000.000  
Forma 3671

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Número 3084

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

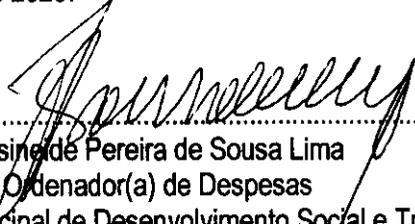


C. 12.121.2019  
F. 909k

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Fevereiro de 2025.

  
.....  
José de Pereira de Sousa Lima  
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente

gov.br

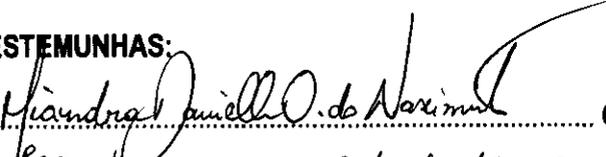
MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO  
Data: 13/02/2025 10:25:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....  
MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

52.023.056/0001-65

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.  ..... CPF 03614394310  
2.  ..... CPF 835363373-68



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

COMPROVANTE DE LICITAÇÃO  
Folha nº 3704

# **COMPROVANTE DOS EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES**

Contratos

# Contrato nº 2025.02.13-0001/2025

Última atualização 25/02/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

COMPROVANTE DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 374

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2025.02.03.2

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2025 Data de assinatura: 13/02/2025 Vigência: de 13/02/2025 a 13/02/2026

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000394/2025 Fonte: BLL Compras

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000016/2025

### Objeto:

Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE

### FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 44.014.580/0001-41 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ART COMERCIO E SERVICO LTDA

### Arquivos

### Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO_2025.02.130001__ART_COMRCIO.pdf	25/02/2025	Contrato

Folha: 5 1-1 de 1 item

Página: 1

< Voltar



Ministério Público Federal - 2025/2025 - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Consórcio de Regulação de Contratos (CRL) - Edital de Licitação e Contratos Adm. - Edital nº 001/2025

Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE

Assinatura: [Assinatura] Data: 13/02/2025

Contratos

# Contrato nº 2025.02.13-0002/2025

Última atualização 25/02/2025

COMPROVAÇÃO DE LIMITAÇÃO  
Folha Nº 3794

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2025.02.03.2

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2025 Data de assinatura: 13/02/2025 Vigência: de 13/02/2025 a 13/02/2026

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000395/2025 Fonte: BUL Compras

Id contratação PNCP: 07974082000114-2-000016/2025

### Objeto:

Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE

### FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 52.023.056/0001-65 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO_2025.02.130002_MARCOS_ALEXANDRE.pdf	25/02/2025	Contrato

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Este contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e está disponível para consulta pública. O objetivo do contrato é a aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e está disponível para consulta pública. O objetivo do contrato é a aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O objetivo do contrato é a aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 3734

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.13-0001**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2025.02.03.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.580/0001-41. **Objeto:** Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 8.000,00 (dezesesseis mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Josineide Pereira de Sousa Lima e Arthur Campos Parente.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Fevereiro de 2025.

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.13-0002**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2025.02.03.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.023.056/0001-65. **Objeto:** Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 8.099,85 (dezesesseis mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Josineide Pereira de Sousa Lima e Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Fevereiro de 2025.

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear VANEDSON MENEZES LIMA, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (10) dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 210/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Concessão de Diárias e adota outras providências.

O CIDADÃO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao vereador JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO, 01 (uma) diária para viagem com destino a FORTALEZA/CE, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com o

objetivo de participar de reunião junto ao gabinete do Deputado Estadual Francisco de Assis Diniz(PT), para tratar de parceria deste Poder com a Assembléia, visando implementação de projetos para a macrodrenagem para o município de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (17) dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.13-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.02.03.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.580/0001-41. Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (dezesesseis mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Arthur Campos Parente.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.13-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.02.03.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.023.056/0001-65. Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor

do Contrato: R\$ 8.099,85 (dezesesseis mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.20-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.02.06.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Guarda Civil Metropolitana e a empresa ISICOP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.178.739/0001-09. Objeto: Aquisição de colchões destinados ao atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana - GCM de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 18.544,40 (dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2025. Signatários: Julio César dos Santos Alves e Francisco Lucas Isídio Rocha.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO 2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 20230123-001, referente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.23.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e o AZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.530.554/0001-54. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Antônio Mota Diniz nº 02 - Bairro Santa Tereza - Juazeiro do Norte/CE, para funcionamento da Sede do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.245/91 c/c a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, ACORDAM em prorrogar até 24 de janeiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato de Locação de imóvel acima referenciado, a contar do dia 25 de janeiro de 2025. Signatários: José Adailton da Silva e Francisco Assis Saraiva Mangueira. Juazeiro do Norte/CE, 20 de janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO 1.º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1.º (Primeiro) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.01.07-0007, referente ao processo licitatório

na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.07.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.268.949/0001-17. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e aquisição de fardamentos profissionais, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito. Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer R\$ 1.994,20 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) o valor do contrato original pactuado, em virtude do acréscimo dos quantitativos dos itens do contrato. Dos valores: O valor do contrato passará de R\$ 56.651,36 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), para R\$ 58.645,56 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Signatários: José Adailton da Silva e Antônio Alves da Cruz.

#### ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, torna público o presente Aditivo ao Edital de Chamamento nº 01/2025, com as seguintes alterações:

##### 1. Prorrogação do Período de Uso do Espaço:

O período de uso do espaço no Cariri Shopping, originalmente previsto de 6 a 16 de março de 2025, fica estendido até 31 de março de 2025. Dessa forma, as empreendedoras selecionadas poderão expor e comercializar seus produtos no shopping durante o período de 6 a 31 de março de 2025.

##### 2. Correção do Link para Inscrição:

O link correto para realização da inscrição no Projeto Marias do Juá é o seguinte: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSkpXm9jAoqIXMMRPiP4fluRysbWokKktHCM\\_JHTxxqOA221A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSkpXm9jAoqIXMMRPiP4fluRysbWokKktHCM_JHTxxqOA221A/viewform)

As demais disposições do Edital de Chamamento nº 01/2025 permanecem inalteradas.

Juazeiro do Norte, 26 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte